

## Época 2003|2004

### Decisões da Disciplina

#### **Jogo N.º 25 – S.L. Benfica / Vitoria S.C. (Camp. Nac. Seniores Masculinos - Div.A1)**

“Não se conhece o Protesto por não ter sido confirmado conforme o N.º 2 do Art.º 78 do Regulamento de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol”

#### **Jogo N.º 388 – Lisboa V.C. / S.O. Marinhense (Camp. Nac. Seniores Femininos - Div.A2)**

“Julgar improcedente o Protesto apresentado pelo **Sport Operário Marinhense** porque não há qualquer violação às Regras Oficiais de Voleibol”

*Circular n.º 8 – 28.Novembro.2003*

#### **Jogo N.º 247 – C.D. Fiães x C.V. Lisboa – (Camp. Nac. Sen. Masc. Div. A2)**

Julgar improcedente o Protesto apresentado pelo C.V. Lisboa.

#### **Jogo N.º 387 – Esc.P. Arrifes x C. P. Fermentões – (Camp Nac. Sen. Fem. Div. A2)**

Não admitir o Protesto apresentado pelo **C.P. Fermentões** e aplicar ao mesmo multa de € 50 ao abrigo do Art.º 79, n.º1 do Regulamento de Disciplina.

#### **Jogo N.º 1367 – C. P. Fermentões x A.A. Coimbra – (Camp Nac. Sen. Fem. Div. A2)**

Nos termos do Art.º 57 do Regulamento de Disciplina instaurar processo de inquérito.

Nos termos do Art.º 56 do Regulamento de Disciplina da F.P.V. ficam os Clubes **Casa do Povo de Fermentões, Clube Técnico de Voleibol, Clube Nacional de Ginástica e Clube Académico de Espinho**, inibidos de participar em quaisquer competições oficiais, até ao devido e integral pagamento da dívida à FPV.

*Circular n.º 11 – 09.Fevereiro.2004*

#### **Jogo N.º 893 –C.V. Lisboa x Esc Sec. Filipa Lencastre – (Camp Nac. Iniciados Fem.)**

Julgar improcedente o Protesto apresentado pelo Clube **Escola Sec. Filipa Lencastre**

**Jogos: N.º 1440 – G.C. Vilacondense/Ala Nun' Alv. Gondomar; N.º 1444 - G.C. Vilacondense/S.C. Sr.ª da Hora; N.º 1447 – G.C. St.º Tirso/G.C. Vilacondense (Campeonato Nacional de Seniores Femininos II Divisão/Norte).**

Julgar improcedente o Protesto apresentado pelo **Clube Desportivo Francisco de Holanda**

#### **Jogo N.º 1502 – C.V. Lisboa /C.N. Ginástica (Camp. Nac. Seniores Masc. Div. A2)**

Ao abrigo do Art.º 20 alínea b) do Regulamento de Disciplina da FPV punir com **1(um) jogo de suspensão** os atletas do **C.V. Lisboa**, Lic.34849 – Pedro Mira Nunes Veiga e Lic. 80355- Francisco Rodrigues Brioschi.

#### **Jogo N.º 1505 – C.Nac. Ginástica / C.D.U.P. (Camp. Nac. Seniores Masc. Div. A2)**

Ao abrigo do Art.º 20 alínea b) do Regulamento de Disciplina da FPV punir com **1(um) jogo de suspensão** o atleta do **C.D.U.P.** Lic. 41414 – Ricardo André Paiva.

**Jogos: Play Off ¼ Final – A.F. Bastardo /A.A.S. Mamede; Play Off Perdedores - A.A.S. Mamede /C.D. Fiães ( Campeonato Nacional de Seniores Masculinos Divisão A2).**

Ao abrigo do Artº 20 alínea b), 18º nº 7(acumulação) e 49º nº 6 do Regulamento de Disciplina da FPV. punir com **3 (três) jogos de suspensão** o atleta da **A.A.S. Mamede** , Lic.33435 – Paulo André Lima.

*Circular n.º 14 – 29.Março.2004*

**Jogo N.º 1397 – CCR Fermentões x A.A. Coimbra (Camp. Nac. Div.n A2 Sen. Fem)**

Após conclusão do processo de inquérito, foi o mesmo mandado arquivar.

**Jogo N.º 1583 – G.S. Tirso x Leixões S.C. (Camp. Nac. Juvenis Masc.)**

De acordo com a alínea b) do Artigo 20º do Regulamento de Disciplina da F.P.V. punir com 1 (um) jogo de suspensão o atleta do G.Sto Tirso, Lic nº 61047 Daniel Filipe Araújo.

**Jogo N.º 1583 – G.S. Tirso x Leixões S.C. (Camp. Nac. Juvenis Masc.)**

De acordo com a alínea b) do Artigo 20º, Artº 24º e 25º do Regulamento de Disciplina da F.P.V. punir com 3 (três) semanas de suspensão o treinador do G.Sto Tirso, Lic nº 1121 Hugo António Meireles.

**Jogo N.º 1646 – A.A.Coimbra x Leixões S.C. (Camp. Nac. Juniores Masc.)**

De acordo com o Artigo 26º do Regulamento de Disciplina da F.P.V. punir com 1 (um) mês de suspensão o treinador da A.A. Coimbra, Lic nº 173 Rui José Girão. Punir igualmente, ao abrigo do Artº 40º do Regulamento de Disciplina da FPV, a A.A. Coimbra com multa de 250 (duzentos e cinquenta Euros).

*Circular n.º 16 – 22.Junho.2004*